ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2063/2023 DE 19 DE SETEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 442/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso "**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16003110	R$	100.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**100.000,00**

3. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16003110	R$	250.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16003110	R$	200.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**450.000,00**

3. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.100	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16003110	R$	50.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**50.000,00**
Total do Crédito Especial (R$)						**600.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Proposta: 36000517541202300 – Emenda Parlamentar Individual nº 71210014 do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves,** nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Excesso de Arrecadação – Proposta: 36000517541202300 – Emenda Parlamentar Individual do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves	Fonte de Recurso	16003110	R$	600.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (R$)				**600.000,00**

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.em Apodi/RN, 19 de setembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59B82A6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2023. Edição 3122
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/